



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.547

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2011

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 014/SEDS Em 17 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso 1º da Constituição Estadual da Paraíba, e conforme artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE, dispensar a Delegada de Polícia Civil **Ranielle Vasconcelos Cabral**, matrícula nº 155.461-1, Código GPC-601, do encargo de responder pela Chefia do Núcleo Integrado Policial Comunitário - NIPC, do Altiplano Cabo Branco.

PORTARIA Nº 015/SEDS Em 17 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso 1º da Constituição Estadual da Paraíba, e conforme artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE, designar o Delegado de Polícia Civil **Francisco Celeste dos Santos**, matrícula nº 135.534-4, Código GPC-601, para responder pela Chefia do Núcleo Integrado Policial Comunitário - NIPC, do Altiplano Cabo Branco.

PORTARIA Nº 016/SEDS Em 17 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso 1º da Constituição Estadual da Paraíba, e conforme artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE, designar a Delegada de Polícia Civil **Maria Solidade de Sousa**, matrícula nº 075.563-0, Código GPC-601, para responder pela Chefia do Núcleo Integrado Policial Comunitário - NIPC, da Ilha do Bispo.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 059/DEGEPOL Em 17 de janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Jandilson Figueiredo de Lima**, matrícula nº 156.848-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Regional.

PORTARIA Nº 068/DEGEPOL Em 17 de janeiro de 2011.

FIXA SEDE DOS DELEGADOS DE COMARCA DA SEGUNDA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, de Delegados de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil, abaixo mencionados, nomeados por Atos Governamentais, nas cidades descritas a seguir:

COMARCA	DRPC	DELEGADO	MATRÍCULA
Alagoa Nova	2ºDRPC	LUCIANO BEZERRA SERRA SECA	133.191-4
Arara	2ºDRPC	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	156.478-1
Areia	2ºDRPC	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO	156.897-3
Aroeiras	2ºDRPC	MARIA SILEIDE DE AZEVEDO	156.849-3
Boqueirão	2ºDRPC	BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ	155.636-3
Cabaceiras	2ºDRPC	RUBIA CHRISTIANI DE FREITAS VIEIRA	156.090-5
Esperança	2ºDRPC	MAIRAM MOURA FERREIRA	156.461-7
Pocinhos	2ºDRPC	PATRICIA PINHEIRO RICARTE	155.657-6
Queimadas	2ºDRPC	HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO	135.526-1
Soledade	2ºDRPC	EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	156.489-7
Juazeirinho	2ºDRPC	FERNANDO ANTONIO ZOCCOLA FERREIRA	156.483-8
Umbuzeiro	2ºDRPC	AMANDA ALBUQUERQUE CAVALCANTI DE MOURA	156.492-7

PORTARIA Nº 069/DEGEPOL Em 17 de janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Henry Fábio Bandeira Ribeiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.118-9, para a Delegacia Especializada de Crimes contra o Patrimônio de Campina Grande, como Delegado Adjunto.

PORTARIA Nº 070/2011/DEGEPOL Em, 12 de Janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 035/2010/CPD

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 16 (dezesesseis) dias de suspensão ao Servidor, Edmilson Moura, Escrivão de Polícia, mat.073.567-1. Pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 159, incisos XX e XXVI, da Lei Complementar 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, Em razão do mesmo fazer o denunciante assinar um termo de compromisso de limpar as ruas e depois ser realizado aos olhos da população local, com ofensa à honra e constrangimento ao mesmo.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 16 (dezesesseis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o

servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. CUMPRASE

PORTARIA Nº 071/DEGEPOL

Em 17 de janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Núcleo abaixo mencionado,

RESOLVE remover o servidor **Rita de Cássia Oliveira de Vasconcelos**, matrícula nº 156.876-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços no Núcleo de Engenharia e Manutenção de Obras desta Pasta.

PORTARIA Nº 072/DEGEPOL

Em 18 de janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Antonio Carlos Freire Veloso**, matrícula nº 133.239-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Alhandra.

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

ATO DESIGNATIVO Nº 006/2011/CPC/SEDS/PB

Em 13 de Janeiro de 2011

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício conforme Portaria nº 02/2011/SEDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a servidora **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, para substituir o Del. Pol. **Severiano Pedro do Nascimento Filho**, matrícula nº 133.221-0, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 54/2010-CPD, que tem como processado o servidor **Decio de Souza Lima Filho**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.521-0, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº 007/2011/CPC/SEDS/PB

Em 13 de Janeiro de 2011

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício conforme Portaria nº 02/2011/SEDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **EDSON FRANCISCO SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.302-0, para substituir o Del. Pol. **Severiano Pedro do Nascimento Filho**, matrícula nº 133.221-0, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2010-CPD, que tem como processado a servidora **Verônica Flor Targino da Silva**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 089.198-3, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº 008/2011/CPC/SEDS/PB

Em 13 de Janeiro de 2011

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício conforme Portaria nº 02/2011/SEDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA**, matrícula nº 133.302-0, para substituir o Del. Pol. **Severiano Pedro do Nascimento Filho**, matrícula nº 133.221-0, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2010-CPD, que tem como processado a servidora **Rosana Gomes de Siqueira**, Delegada de Polícia, matrícula nº 156.068-9, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº 009/2011/CPC/SEDS/PB

Em 13 de Janeiro de 2011

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício conforme Portaria nº 02/2011/SEDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a servidora **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, para substituir o Del. Pol. **Carlos Antonio Aires de Albuquerque**, matrícula nº 135.511-2, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2010-CPD, que tem como processado a servidora **Rosana Gomes de Siqueira**, Delegada de Polícia, matrícula nº 156.068-9, lotado nesta Pasta.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 01/2011/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Corregedor Geral e Portaria Designativa do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional se houver do Perito Médico-Legal **Flavio Rodrigo Araújo Fabres**, matriculado sob o nº 157.636-4, lotado nesta Secretaria, em razão das informações constantes do ofício nº 419/2010/DPCPF oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Pedras de Fogo no sentido de que o servidor ora sindicado teria se ausentado do seu local de trabalho no Instituto de Polícia Científica por volta das 13:00 horas do dia 13/11/2010 conforme informações de policiais civis que permaneceram aguardando-o até as 16:30 horas para que o nacional Manoel João de Santana vítima de um assalto fosse periciado, contudo, o servidor não compareceu, o que em tese, constitui

Fevereiro de 2011	6	7	8	9	10	11	12	13	01	Início do Ano Letivo 2011.1
	13	14	15	16	17	18	19		01 / 11	Matrícula dos Alunos Veteranos e Readmitidos
	20	21	22	23	24	25	26		10 / 11	Matrícula dos Alunos Transferidos
	27	28							14	Início da I Unidade Temática
									14	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula
Março 2011	6	7	8	9	10	11	12	24	06 - 08	Período Carnavalesco
	13	14	15	16	17	18	19		14	Termo do período destinado para solicitação do trancamento de matrícula
	20	21	22	23	24	25	26			
	27	28	29	30	31					
Abril 2011	3	4	5	6	7	8	9	23	13	Termo da I Unidade Temática
	10	11	12	13	14	15	16		14	Início da II Unidade Temática
	17	18	19	20	21	22	23		21	Feriado Nacional - Tiradentes
	24	25	26	27	28	29	30		21 - 22	Feriado Religioso: Semana Santa
Maio 2011	1	2	3	4	5	6	7	26	1	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
	8	9	10	11	12	13	14			
	15	16	17	18	19	20	21			
	22	23	24	25	26	27	28			
	29	30	31							
Junho 2011	5	6	7	8	9	10	11	22	03	Feriado Religioso - Corpus Christi
	12	13	14	15	16	17	18		14	Termo da II unidade Temática
	19	20	21	22	23	24	25		15 - 21	Período de exames finais
	26	27	28	29	30				23 - 24	Recesso Junino
Julho 2011	3	4	5	6	7	8	9			
	10	11	12	13	14	15	16			
	17	18	19	20	21	22	23			
	24	25	26	27	28	29	30			
	31									
Agosto 2011	7	8	9	10	11	12	13	25	1	Início da III Unidade Temática
	14	15	16	17	18	19	20		5	Aniversário de João Pessoa
	21	22	23	24	25	26	27			
	28	29	30	31						
Setembro 2011	4	5	6	7	8	9	10	25	7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
	11	12	13	14	15	16	17		20	III Encontro de Monitoria e II Encontro de Estágio
	18	19	20	21	22	23	24		30	Termo da III Unidade Temática
	25	26	27	28	29	30				
Outubro 2011	2	3	4	5	6	7	8	22	3	Início da IV Unidade Temática
	9	10	11	12	13	14	15		11	Estadualização da FURNE
	16	17	18	19	20	21	22		11	Aniversário de Campina Grande
	23	24	25	26	27	28	29		12	Feriado Religioso - Dia de Nossa Senhora Aparecida
	30	31							15	Dia do Professor
Novembro 2011	6	7	8	9	10	11	12	24	2	Feriado Nacional: Dia de Finados
	13	14	15	16	17	18	19		09 - 11	Período destinado à solicitação de reingresso
	20	21	22	23	24	25	26		09 - 13	Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2012.1
	27	28	29	30					15	Feriado Nacional - Proclamação da República
									20	Aniversário de Guarabira
Dezembro 2011	4	5	6	7	8	9	10	14	8	Feriado Religioso: Nossa Senhora da Conceição
	11	12	13	14	15	16	17		13	Termo da IV Unidade Temática
	18	19	20	21	22	23	24		14 - 20	Exames Finais
	25	26	27	28	29	30	31		24 - 25	Recesso de Natal
									31	Recesso de final do ano
Janeiro de 2012	1	2	3	4	5	6	7		1	Confraternização Universal
	8	9	10	11	12	13	14		4 - 6	Período destinado à solicitação de mudança de Campus
	15	16	17	18	19	20	21		4 - 6	Período destinado à solicitação de transferência de outras IES
	22	23	24	25	26	27	28		13	Colação de Grau - Campus III - Guarabira
	29	30	31						14	Colação de Grau - Campus I - Campina grande
Fevereiro de 2012	5	6	7	8	9	10	11		01	Início do ano letivo 2012.1
	12	13	14	15	16	17	18		06 - 10	Matrícula dos alunos veteranos e transferidos
	19	20	21	22	23	24	25		06	Matrícula dos Candidatos classificados no vestibular 2012. - 1ª Entrada
	26	27	28	29					07	Matrícula dos Candidatos classificados no vestibular 2012. - 2ª Entrada
									10	Matrícula dos candidatos classificados no vestibular 1ª entrada
							13	Início da I Unidade Temática		
							13 - 24	Período destinado a reajuste de matrícula		

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2010

Homologa, resultado do Concurso Público para Docentes do Campus V (João Pessoa)/2010, área de Arquivologia, conforme disciplinado pela

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/009/2009, e dá outras providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – **CONSEPE** da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** decisão deste colegiado em reunião realizada no dia 19 de Outubro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar, o resultado do Concurso Público para Docentes do Campus V (João Pessoa)/2010, área de Arquivologia.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 19 de Outubro de 2010.


MARLENE ALVES SOUSA LUNA
 Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Comissão Central do Concurso para Docentes/2010 - Campus V (João Pessoa)

Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados - ARQUIVOLOGIA

COD	ÁREA	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1001	ARQUIVOLOGIA	005	JOSEMAR HENRIQUE DE MELO	679,67	Aprovado e Classificado

Campina Grande, 28 de agosto de 2010


Prof. Célia Regina Diniz
 Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/023/2010

Homologa, resultado do Concurso Público para Docentes do Campus V (João Pessoa)/2010, área de Relações Internacionais, conforme disciplinado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/009/2009., e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – **CONSEPE** da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** decisão deste colegiado em reunião realizada no dia 19 de Outubro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar, o resultado do Concurso Público para Docentes do Campus V (João Pessoa)/2010, área de Relações Internacionais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 19 de Outubro de 2010.


MARLENE ALVES SOUSA LUNA
 Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Comissão Central do Concurso para Docentes/2010 - Campus V (João Pessoa)

Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COD	ÁREA	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2001	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	010	MARCIONILA FERNANDES	790,00	Aprovado e Classificado
		011	CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA	763,00	Aprovado e Classificado
		008	ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	737,00	Aprovado e Classificado
		002	PAULO ROBERTO LOYOLLA KUHLMANN	736,00	Aprovado e Classificado
		005	FILIPE REIS MELO	608,00	Aprovado

Campina Grande, 31 de julho de 2010


Prof. Célia Regina Diniz
 Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/053/2010

Homologa, resultado do Concurso Público para Docentes do Campus I (Campina Grande)/2010, área de Estatística, conforme disciplinado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/036/2010, e dá outras providências.

O Conselho Universitário - **CONSUNI** da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** decisão deste colegiado em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar, o resultado do Concurso Público para Docentes do Campus I (Campina Grande)/2010, área de Estatística.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 25 de novembro de 2010.


ALDO BEZERRA MACIEL
 Vice-Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Comissão Central do Concurso para Docentes/2010 - Campus I (Campina Grande)

Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados - ESTATÍSTICA

COD	ÁREA	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1001	ESTATÍSTICA	001	ANA PATRÍCIA BASTOS FELIXOTO	668,00	Aprovada e Classificada
		003	RICARDO ALVES DE OLINDA	630,50	Aprovado e Classificado
		002	TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	626,00	Aprovado

Campina Grande, 26 de outubro de 2010


Prof. Célia Regina Diniz
 Presidente da Comissão

Polícia Militar

PORTARIA n.º GCG/0009/2011-CG João Pessoa, PB, 11 de Janeiro de 2011.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação a Soldado QPC Matrícula: 523.001-2 PATRÍCIA NOGUEIRA DE CARVALHO PINTO, classificada no Centro de Educação, filha de José Wallace de Carvalho e de Geovanilda Nogueira de Carvalho, nascida no dia 08 de outubro de 1982, natural de João Pessoa - PB, incluída nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Administrador José Silva Perruce, N.º 182, Apartamento 302, João Pessoa-PB.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ABREU CHAVES - CEFQOC
 Comandante-Geral

Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º007/2011 - 1ª GR
PROCESSO: 1097092010-5

10/01/2011.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio os Livros de Notas Fiscais 00001 ao 000500, AIDF n.º 001132 da Série D-A MOD 2 Ano 1991, Livros de Entrada, Saída, Inventário, Apuração e Ocorrência ano 1991 pertencente à firma **MARIA DAS GRAÇAS ANDRE DA SILVA**, estabelecida no Rua Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 707, sala 02, Manaira - João Pessoa/PB, CNPJ nº 35.433.937/0002-16 e **Inscrição Estadual** nº 16.090.213-4.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os Livros de Notas Fiscais 00001 ao 000500, AIDF n.º 001132 da Série D-A MOD 2 Ano 1991, Livros de Entrada, Saída, Inventário, Apuração e Ocorrência ano 1991.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 067

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1843-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COLAÇO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.589-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8134-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA MARIA DE SOUZA AUGUSTO PEREIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 70.845-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2664-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSELI CONSERVA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 128.468-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6826-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA FURTADO GONSALE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.952-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 071

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3004-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MARIA DANTAS FLOR**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.527-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9611-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ABELARDO DA SILVA FERNANDES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 72.311-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 073

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2076-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.130.612-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9489-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DE GOES SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.68.361-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3551-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INÊS MARIA BORGES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº.83.928-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3820-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RISOMAR PAULINO DE MATTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.68.343-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 077

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 223-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.74.746-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 172-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.137.836-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 079

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1953-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNEIDE CAVALCANTE AMORIM**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 75.998-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 080

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6434-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA MENDONÇA SALES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 132.034-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 081

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40276-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO**, Engenheiro Civil, matrícula nº.05.401-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER-PB, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 082

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9747-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA BATISTA TRINDADE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.764-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 083

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 610-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLEIDE DA COSTA PESSOA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.032-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 084

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5558-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISABETE FERNANDES DE LIMA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 67.085-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0367-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA GORETTI BERNARDINO BRAGA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 85.811-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 016/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 10 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3737/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **CLARA VERONICA ARAÚJO RAMOS**, Professora, matrícula 90.400-7, com exercício no PROCON/PB, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 017/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 10 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3557/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ELBA CABRAL DA SILVA**, Técnica de Nível Médio, matrícula 99.605-0, com exercício no PROCON/PB, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 018/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 10 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4075/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, ao servidor **FRANKLIN DORE MARQUES**, Atendente, matrícula 148.773-6, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Bayeux, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 019/2010–DPPB/GDPG João Pessoa, 10 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3751/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **MIRIAM DE SOUSA LIMA**, matrícula 94.891-8 Assessor para Assunto de Administração Geral IV, lotada na Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande-PB, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 020/2010–DPPB/GDPG João Pessoa, 10 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4085/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **CELINA MARIA CUNHA ARANHA**, matrícula 79.051-6, Agente Administrativa, lotada na Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 021/2010–DPPB/GDPG João Pessoa, 10 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4067/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **FÁTIMA MARIA PEREIRA CABRAL**, matrícula 107.533-1, Agente Administrativo, lotada na Defensoria Pública, com exercício na Assembléia Legislativa, com efeito retroativo ao dia 30 de dezembro de 2010.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 022/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc. II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007

RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 062.163-3, para responder pela 7ª e 8ª Varas Cíveis da Capital, cumulativamente com sua Titularidade.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 023/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-1, matrícula nº 104.535-1, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto a 2ª DP da Comarca de Queimadas, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 024/2010–DPPB/GDPG João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3036/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder a servidora **MARIA DAS DORES FREIRE DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, matrícula 103.968-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, 120 (cento e vinte) dias consecutivos para gozo de **Licença Especial**, já deferida pela Secretaria de Administração, através do **Processo Nº 238.390/98-S.A.**, relativa ao período de 29.04.86 a 29.04.1996, com vigência a partir do dia 13/01/2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 025/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc. II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE designar a Defensora Pública **SONIA MARIA PATRICIA PORPINO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 094.605-2, para responder pela 1ª DP da 2ª Vara da Comarca de Sapé, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 026/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TÂNIA VIEIRA BARROS**, Símbolo DP-2, matrícula nº 088.830-3, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto a 1ª DP da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 028/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 17 de janeiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 25, da LC 39/2002, resolve instituir Comissão para proceder com a adequação da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, e suas posteriores alterações, em conformidade com as determinações da Lei Complementar Federal nº 80/94, consolidada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, através dos representantes abaixo indicados:

Presidente da Comissão: Defensor Público Geral Otávio Gomes de Araújo.
Representantes da Defensoria Pública: Defensores Públicos Charles Gomes Pereira, Manfredo Estevam Rosenstock e Francisco Ramalho de Alencar.

Fica facultado a Comissão receber sugestões dos Defensores Públicos do Estado, e segmentos da Sociedade Civil Organizada, com vias a implementação da nova Lei Orgânica da DPPB. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 001/2011–DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, DEFERIU o seguinte processo d e LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3418/2010	80.769-9	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	360	01.06.1982 a 01.06.2002

João Pessoa, 03 de janeiro de 2011.

RESENHA Nº 002/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL, para efeito de publicação no D.O.:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	007/2011	87.069-2	LUIZ HUMBERTO DA SILVA	270	01.08.1984 a 01.08.1999

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

RESENHA Nº 003/2011-DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, DEFERIU o seguinte processo d e LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0041/2011	76.313-6	FERNANDA FERREIRA BALTAR	180	02.07.1991 a 02.07.1996

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

RESENHA Nº 004/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3886/2010	96.521-9	GIZELDA GONZAGA DE MORAES	30	07.10.2009 a 05.11.2009
DPPB	3884/2010	89.986-1	HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA	15	19.11.2010 a 28.11.2010
DPPB	3885/2010	89.986-1	HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA	15	03.11.2010 a 17.11.2010
DPPB	4048/2010	98.221-1	ISA CLEA CORREIA LIMA NETTO	45	02.01.2011 a 15.02.2011
DPPB	3959/2010	112.098-1	MARIA DA LUZ ARAÚJO CUNHA	15	20.12.2010 a 03.01.2011
DPPB	3977/2010	101.126-0	NAIR MEDEIROS SILVA PINTO	60	27.11.2010 a 25.01.2011
DPPB	4074/2010	128.247-6	SEBASTIANA ANÍZIO DE MELO NETA	60	29.12.2010 a 26.02.2011
DPPB	3883/2010	91.462-2	VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA	90	14.09.2010 a 12.12.2010
DPPB	3878/2010	79.613-1	ZONDISMAR DE OLIVEIRA	30	01.12.2010 a 30.12.2010

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.


Otávio Gomes de Araújo
 Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado**ATO Nº 04/2011**

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/05/2011	Comercial de Especiarías Fernandes LTA	Tributário. Alegação de Prescrição. Descabimento. Títulos Analisados. Inexistência de Decurso Extintivo. Pedido de REFIS. Reconhecimento das Dívidas. Interrupção do lapso prescricional. Reinício do prazo de 5 (cinco) anos que somente transcorre a partir da perda do parcelamento. Havendo adesão espontânea ao REFIS, opera-se a confissão irretroatável da procedência da dívida, e se interrompe o lapso da prescrição. Durante o período de parcelamento ativo, o débito fica com exigibilidade suspensa, voltando a ser exigível a partir do inadimplemento, reiniciando os cinco anos do prazo prescricional. Precedente do STJ: AgRg nos EDcl no REsp 964745/SC, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, Dje 15/12/2008. INDEFERIMENTO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 13 de janeiro de 2011.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 PROCURADORA GERAL DO ESTADO